

PROJETO DE LEI Nº. 026/2004 DE 30/07/2004.

“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo: faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

PROTOCOLO SOB Nº : 362 / 2004
DT. ENTRADA: 30/7/2004 HORA: 13:18
REQUERENTE: PREFEITO MUNICIPAL
ASSUNTO:
"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Protocolado
Paulo Cesar M. Berraz
Assessor Técnico
Patrimônio Protocolo
Arquivado

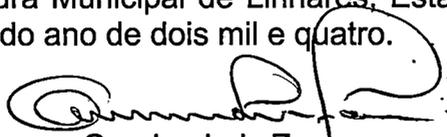
Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo municipal, autorizado a abrir crédito especial a ser consignado ao vigente orçamento anual até o valor indicado no subanexo abaixo:

008 001 23 695. 0022. 090 - Manutenção das Atividades Promotoras de Turismo
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. A fonte do recurso para atender a abertura do crédito especificado no Artigo Anterior é o previsto no parágrafo primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos trinta dias do mês de julho do ano de dois mil e quatro.


Guerino Luiz Zanon
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

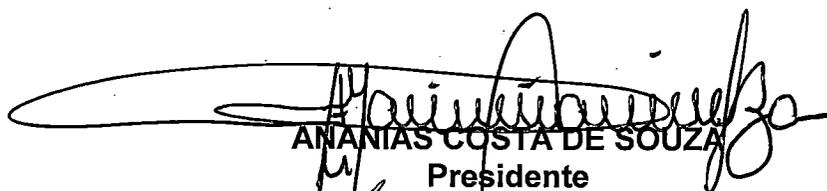
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº 330/2004

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 330/2004, tudo de conformidade com o **Parecer da Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade.**

É o Parecer, salvo melhor de juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro .


ANANIAS COSTA DE SOUZA
Presidente


JOSÉ BELISÁRIO CORREIA
Relator


ANTÔNIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº. 026/2004

30 de julho de 2004.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E NOBRES EDIS:

Encaminho à superior consideração dessa Augusta Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei que tem por objetivo a obtenção de autorização para abertura de crédito especial que especifica.

A autorização pretendida destina-se a abertura de crédito que atenderá investimento não previsto no vigente orçamento anual que necessita ser realizado.

Solicito que a matéria seja aprovada como redigida, dando-lhe a tramitação de urgência prevista na Lei Orgânica do Município, oportunidade em que renovo meus protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente.


Guerino Luiz Zanqn
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

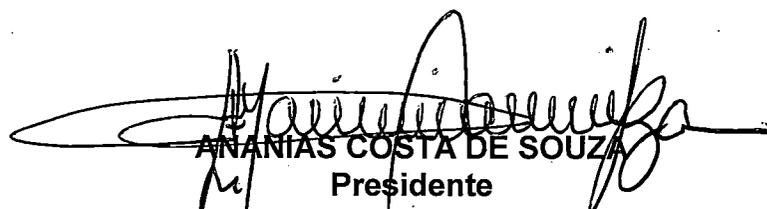
PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 362/2004.

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Linhares reunida com todos seus Membros é de Parecer Favorável ao Projeto de Lei nº 362/2004, tudo de conformidade com o Parecer da **Comissão de Constituição e Justiça** desta Edilidade.

É o Parecer, salvo melhor de juízo de Vossas Excelências.

Plenário "Joaquim Calmon", aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro .


ANANIAS COSTA DE SOUZA
Presidente

JOSÉ BELISÁRIO CORREIA
Relator


ANTONIO SILVÉRIO SOBRINHO
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo “Antenor Elias”

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº 362/2004

**“AUTORIZA ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO ANUAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

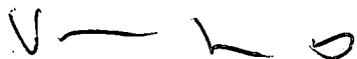
Projeto de Lei de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando como dispõe sua Ementa a abertura de credito especial ao vigente orçamento anual.

O Projeto de Lei que ora se discute, foi pelo Poder Executivo solicitado tramitação em regime de urgência, o que deverá ser colocado em votação, e que de logo se requer

Diante do exposto, a Comissão de Constituição e Justiça desta Edilidade, reunida com a maioria de seus pares, é de **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 362/2004, ser **CONSTITUCIONAL**, tudo de conformidade com o Parecer da Procuradoria da Câmara Municipal de Linhares.

É o Parecer, salvo melhor reflexão de Vossas Excelências.

Plenário “Joaquim Calmon”, aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatro.


IVAN SALVADOR FILHO
Presidente

ALAOR ANTONIO PESSOTTI
Relator

ANGELO GABRIEL SILOTE
Membro



Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº. 031/2004.

**"AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO VIGENTE
ORÇAMENTO ANUAL, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito especial a ser consignado ao vigente orçamento anual até o valor indicado no subanexo abaixo:

008-001.23.695.0022.090 – Manutenção das Atividades Promotoras de Turismo.
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 110.000,00

Art. 2º. A fonte do recurso para atender a abertura do crédito especificado no Artigo anterior é o previsto no Parágrafo Primeiro do Artigo 43 da Lei nº. 4320/64.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de agosto do ano dois mil e quatro.


Franciseo Tarcisio Silva
Presidente